Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.899 DE 25 DE AGÔSTO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos da artigo 41, item I, da Lei 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal 1.241, de 18/08/81".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhoes de cruzeiros), nos termos do artigo 41, ítem I, da lei 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal 1.241, de 18/08/81, que se destinará à seguintge dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2.EXECUTIVO

2.7.Assistência e Previdência

4.0.0.0.Despesa de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.1.0.Obras e Investimentos

15814871.01-Const.Centro Comunitário.....Cr$2.000.000,00

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recursos de que se trata a Lei 1.241,de 18/08/81.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de Agôsto de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário